PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 258, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2007, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 006/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de **2,90%** (dois vírgula noventa por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de **01 de março de 2007.**

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º - A diferença de valores referente ao aumento de salário mencionado no artigo 1º, da competência do mês de março de 2007 será efetuada no mês de abril de 2007.

Art. 4º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, um abono fixo e permanente de R$ 80,00 (oitenta reais) a partir de 01 de março de 2007.

Parágrafo Único – O valor referente ao abono mencionado no *caput* deste artigo será efetuado no mês de abril de 2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal